

Edital PROGRAD/COPS nº 020/2018

Seleção para VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do SISU 2018 Por meio do Aproveitamento do Resultado do ENEM 2017

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), em conformidade à Resolução CEPE nº 141/2013, torna públicos os procedimentos para a inscrição de candidatos às Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, mediante o aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017 será aproveitado pela Universidade Estadual de Londrina para o preenchimento das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, em fase única para efeito exclusivo de classificação.
- 1.2. O aproveitamento somente será aplicado caso não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2018 e no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018 aptos à convocação, considerando-se curso, turno e habilitação.
- 1.3. Poderão concorrer às Vagas Remanescentes os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e realizado, obrigatoriamente, o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017, tendo obtido resultado igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas das provas, incluída a redação, e não tendo obtido 0 (zero) em nenhuma delas.
- 1.4. A Coordenadoria de Processos Seletivos será responsável pela coordenação, planejamento e operacionalização da seleção às Vagas Remanescentes, mediante classificação dos candidatos por meio do Resultado Individual de Desempenho do ENEM 2017.
- 1.5. A inscrição para a seleção às Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, ambos da Universidade Estadual de Londrina, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Os candidatos interessados e que atenderem ao que dispõe este Edital poderão fazer a sua inscrição a partir das **17h do dia 5 de abril de 2018** até as **18h do dia 10 de abril de 2018**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, informando obrigatoriamente os dados de sua inscrição no ENEM 2017.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita apenas para um único curso, turno e habilitação, conforme quadro de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, Anexo I deste Edital.
- 2.3. No caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição paga. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.
- 2.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos deverão imprimir a guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público da inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em um dos locais ali indicados.
- 2.5. O pagamento do preço público deverá ser realizado impreterivelmente até o **dia 10 de abril de 2018**. Os candidatos devem ficar de posse do comprovante de pagamento.
- 2.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do preço público inerente.

- 2.7. O candidato poderá consultar a sua situação de inscrição após dois dias úteis da data da efetivação do pagamento.
- 2.8. Encerradas as inscrições, não serão aceitas correções de número de inscrição do ENEM 2017 ou de quaisquer outros dados não indicados.
- 2.9. As inscrições que não forem efetuadas segundo previsto neste Edital serão indeferidas.
- 2.10. Não haverá devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 2.11. O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso, pela COPS, do resultado que obteve no ENEM 2017 para efeito de ingresso nas Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 ou do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas para este Processo de Seleção estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Caso surjam novas vagas exclusivamente aos cursos indicados no Anexo Único do presente Edital, estas serão aproveitadas pelos candidatos inscritos conforme **item 2**, seguindo-se estritamente a ordem de classificação.
- 3.3. As vagas que eventualmente sobram ao término dos procedimentos de Vagas Remanescentes, serão disponibilizadas para Portadores de Diploma de Curso Superior (PDCS).
- 3.4. Não haverá sistema de cotas para os candidatos que se inscreverem às Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos inscritos às Vagas Remanescentes será feita com base nos resultados das provas objetivas e da redação do ENEM 2017, cujo número de inscrição será fornecido pelo próprio candidato quando do preenchimento, via internet, do seu formulário de inscrição, no endereço www.cops.uel.br, no período estabelecido no **subitem 2.1** deste Edital.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.
- 4.3. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média da pontuação obtida nas provas objetivas e na redação, respeitando-se o limite das vagas de cada curso, turno e habilitação indicados na ficha de inscrição.
- 4.4. Serão adotados, para fins de classificação, os resultados do ENEM 2017, sendo que, para a redação e para as provas objetivas, o candidato não poderá ter obtido nota 0 (zero) em nenhuma delas.
 - 4.4.1. A pontuação mínima do candidato deverá ser de **400** (quatrocentos) pontos, já efetuada a média aritmética das 5 (cinco) notas do ENEM 2017.
- 4.5. Estarão automaticamente **eliminados do Processo Seletivo** os candidatos que:
 - a) apresentarem resultado inferior a 400 (quatrocentos) pontos na média das notas das 5 (cinco) avaliações, entre provas objetivas e redação, do ENEM 2017;
 - b) apresentarem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das cinco provas;
 - c) preencherem incorretamente a ficha de inscrição ou fornecerem dados incorretos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 5.1. No caso de empate no processo de classificação dos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo às Vagas Remanescentes por intermédio dos resultados do ENEM 2017, o desempate será feito considerando-se:
 - 5.1.1 a pontuação obtida na redação;
 - 5.1.2 o candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção para as Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, por meio do aproveitamento do resultado do ENEM 2017, bem como as informações referentes à matrícula serão publicados em edital específico até as **17h** do dia **17 de abril de 2018**.
- 6.2. A documentação necessária para a matrícula está relacionada no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Se, após o resultado da seleção para as Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, por meio do aproveitamento do resultado do ENEM 2017, ainda houver vagas a serem preenchidas e candidatos a serem convocados, a Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenadoria de Processos Seletivos, realizará uma segunda e última convocação, a fim de preencher essas vagas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Edital para as Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2018 e do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2018, por meio do aproveitamento do resultado do ENEM 2017, divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 7.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 7.3. O descumprimento de quaisquer das instruções previstas no Edital de Seleção para Vagas Remanescentes implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e demais instâncias competentes.

Londrina, 5 de abril de 2018.

Assinado no original
Profa. Dra. Sueli Édi Rufini,
Pró-Reitor de Graduação da Prograd.

Assinado no original
Profa. Dra. Cristiane de Conti Medina,
Coordenador da COPS em exercício.



Anexo I – Edital COPS nº 020/2018

VAGAS REMANESCENTES (V R)

CÓDIGO	CURSO	V R provenientes VEST	V R provenientes SISU	TOTAL
82	ARQUIVOLOGIA (NOTURNO)	13	10	23
49	BIBLIOTECONOMIA (NOTURNO)	8	5	13
16	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (MATUTINO)	0	4	4
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	0	5	5
68	CIÊNCIAS SOCIAIS (MATUTINO)	0	1	1
86	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (MATUTINO)	15	0	15
87	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (NOTURNO)	19	2	21
37	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	0	4	4
47	FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	6	0	6
70	GEOGRAFIA (MATUTINO)	10	0	10
2	GEOGRAFIA (NOTURNO)	7	0	7
108	LETRAS ESPANHOL (NOTURNO)	9	0	9
109	LETRAS ESPANHOL (VESPERTINO)	1	3	4
110	LETRAS FRANCÊS (NOTURNO)	4	5	9
104	LETRAS PORTUGUÊS (NOTURNO)	15	0	15
105	LETRAS PORTUGUÊS (VESPERTINO)	23	0	23
38	MATEMÁTICA - BACHARELADO (MATUTINO)	5	0	5
48	QUÍMICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	4	5	9
85	ZOOTECNIA (INTEGRAL)	2	0	2
TOTALS		141	44	185

Anexo II – Edital COPS nº 020/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- a) 02 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras);
- b) 02 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso, numa única peça (como o original);
- c) 01 (uma) cópia legível do CPF próprio;
- d) 01 (uma) cópia legível do comprovante do voto da última eleição para maiores de 18 anos;
- e) 01 (uma) cópia legível do documento militar, frente e verso (como o original), numa única peça para maiores de 18 anos (sexo masculino);
- f) 02 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- g) 02 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (somente aos candidatos que cursaram no exterior);
- h) se o requerimento para a Pré-Matrícula e a Lista de Documentos forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da procuração com firma reconhecida;
- i) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, para a identificação estudantil.